



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO FERRARI LETRINTA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO ‘LAR CRISTÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES’”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a instituição “LAR CRISTÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.200.141/0001-19, com sede à Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP/300), km 82 – Bairro do Pinhal – Município de Cabreúva, fundada em 26 de março de 2000, e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Itu em 06 de março de 2008.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de novembro de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva